



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Edição nº 1730, Pag. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	1
ATOS NORMATIVOS.....	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	1
DESPACHOS	1
PORTARIAS	1
ADMINISTRATIVO	1
DESPACHOS	1
EDITAIS	2

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

DESPACHO DE SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2017-TCE

Processo Administrativo nº 4185/2016-TCE.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de refeição e lanches, que serão comercializados no restaurante e lanchonete instalados nas dependências da sede deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, mediante concessão administrativa de uso, no intuito de atender aos servidores desta Instituição, estagiários, trabalhadores eventuais, bem como os visitantes.

Concorrência nº 02/2017-CPL/TCE.

O Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no exercício das competências que lhe são outorgadas pelo incisos VIII e IX, da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Edição nº 1730, Pág. 2

Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o arrazoado contido no Parecer nº 460/2017-DIJUR, exarado pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, às fls. 680/681, que, dentre outras ponderações, sugerem a revisão e readequação do Projeto Básico, consequentemente a suspensão e revogação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, suspender e revogar o certame licitatório objeto da Concorrência nº 02/2017-TCE, que tratam dos autos administrativos nº 4185/2016-TCE.

Publique-se.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2017.

MÁRCIO SILVA LIRA
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 21/2012, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e o BANCO BRADESCO S.A

01. **Data:** 15/12/2016.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e o BANCO BRADESCO S.A

03. **Espécie:** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Bancários.

04. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato n.º 21/2012, modificando o prazo inicialmente previsto na Cláusula Quarta, com base no art. 57, inciso II.

05. **Valor Global:** Receita de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

06. **Prazo:** 12 (doze) meses.

Manaus, 15 de Dezembro de 2017.

MÁRCIO SILVA DE LIRA
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

EXTRATO

Extrato do Contrato n.º 11/2017, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa AMAZONAS COPIADORA.

01. **Data:** 26/11/2017.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa AMAZONAS COPIADORA.

03. **Espécie:** Contrato de prestação de serviços.

04. **Objeto:** Obriga-se a realizar a instalação de uma máquina numeradora, sob o regime de locação, para a realização do processo de protocolização em processos já autuados, bem como suporte técnico para a Divisão de Expediente e Protocolo deste Tribunal, cuja descrição está contida no Anexo que passa a fazer parte deste Contrato.

05. **Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

06. **Valor do Contrato:** O preço mensal estimado dos serviços é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

07. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza da Despesa: 339039.12; Fonte de Recursos 100.

08. **Empenho:** n.º 01885, de 26/11/2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.

Manaus, 26 de novembro de 2017.

MÁRCIO SILVA DE LIRA
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 76/2017 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho da Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica a empresa **TECHSERVICE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 08.226.964/0001-64, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 139/2017 – DICOP**, que consta nos Processos TCE nº 4049/2014; 5006/2014; 808/2015; 839/2016, que trata da Prestação de Contas referente ao **Convênio nº 13/2014**, firmado entre o Grêmio Recreativo Escola de Samba Vitória Régia e a SEINFRA, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido no referido relatório, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Dezembro de 2017.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Senhor Argemiro Brasil de Souza**, para o prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Edição nº 1730, Pag. 3

comparecerem ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Salles, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretaria do Tribunal Pleno, a fim de tomar ciência acerca do Acórdão nº 70/2017 do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº 1628/2010 que trata da PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SRs. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS, IRANILSON DA SILVA MEDEIROS E ARGEMIRO BRASIL DE SOUZA PRESIDENTES (À ÉPOCA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, EXERCÍCIO DE 2009.), decidiram Julgar Irregulares as Contas, considerando em alcance no valor de R\$56.935,00 e aplicação de multa no valor de R\$ 13.152,37

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Senhor Jose Henrique de Oliveira Freitas, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Salles, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretaria do Tribunal Pleno, a fim de tomar ciência acerca do Acórdão nº 70/2017 do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº 1628/2010 que trata da PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SRs. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS, IRANILSON DA SILVA MEDEIROS E ARGEMIRO BRASIL DE SOUZA PRESIDENTES (À ÉPOCA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, EXERCÍCIO DE 2009.), decidiram Julgar regulares COM RESSALVAS e aplicação de multa no valor de R\$ 8.768,25

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Senhor Antonio Evandro Melo de Oliveira, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Salles, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretaria do Tribunal Pleno, a fim de tomar ciência acerca do Acórdão nº 762/2017 do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº 2268/2014 que trata do PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTONIO EVANDRO MELO DE OLIVEIRA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCÍCIO 2013. (U.G. 230901), decidiram Julgar Irregulares as Contas, considerando em alcance no valor de R\$ 216.606,08, e aplicação de multa no valor de R\$ 21.920,62.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Senhor Joaquim Auzier de Almeida Sócio Administrador da Empresa Construtora Almeida Ltda, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, comparecerem ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Salles, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretaria do Tribunal Pleno, a fim de tomar ciência acerca do Acórdão nº 616/2017 do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº 2517/2016 que trata do, RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 108/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1516/2015 decidiram conhecer o presente recurso, dando provimento parcial alterando o valor do alcance para 109.633,08.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de dezembro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Senhor Jose Thomé Filho, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Salles, nº 1155, 1º Andar Parque Dez de Novembro, junto a Secretaria do Tribunal Pleno, a fim de tomar ciência acerca do Acórdão nº 767/2017 do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº 5977/2013 que trata da Tomada de Contas Especial do termo de Convênio nº 154/2005 decidiram Julgar Ilegal o termo de Convênio, Irregular a Prestação de Contas do Convênio e aplicação de multas nos valores de R\$ 8.800,00 e 4.400,00

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de dezembro de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho
Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Márcio Silva de Lira

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100